



LEI Nº 2.765/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 86.500,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2011, VERIFICADO NOS RECURSOS VINCULADOS (4234).

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

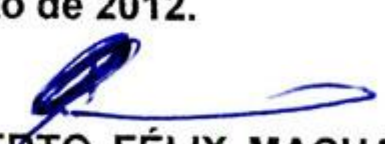
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 86.500,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde Vinculado Estadual.....	R\$ 86.500,00
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0088 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.154 – Consulta Popular 2009/2010– Aquisição de Ambulâncias.....	R\$ 86.500,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 86.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 86.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro de 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de agosto de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 22 de agosto de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração